



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

RUA MARIA FRANCO, 290 - FONE/FAX: (0xx37) 426-2087 - CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

Resolução nº 12 /00

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal para a Legislatura 2001/2004.

A Câmara Municipal de Campos Altos – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, VI e VII da Constituição Federal e art. 179 da Constituição do Estado de Minas Gerais, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado, a título de subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Campos Altos, o valor de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Fica fixado, a título de subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos, o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 3º - O subsídio do Vereador e do Presidente da Câmara corresponde ao total das reuniões ordinárias programadas e das reuniões extraordinárias regularmente convocadas e realizadas no mês.

Parágrafo único - Do subsídio do Vereador será deduzido o correspondente às reuniões ordinárias ou extraordinárias a que houver faltado, sem justificativa.

Art. 4º - São justificativas, a moléstia do Vereador ou de pessoa de sua família, viagem inadiável, bodas, luto, impedimento imprevisível de trânsito, e outras a critério da Mesa Diretora, devendo todas serem devidamente comprovadas.

Art. 5º - Os subsídios fixados nesta Resolução poderão ser revistos anualmente, de conformidade com o disposto nos incisos X e XI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2000.

Jéssé Cardoso
F. Carnealbe
Demofundado

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Itamar Roberto da
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
Vicente de Paulo Azevedo
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SALA DE SESSÕES "JAIR CORRÊA DA SILVA"

RUA MARIA FRANCO, 290 - FONE/FAX: (0xx37) 426-2087 - CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

Emenda Substitutiva ao Projeto de Resolução, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal para a Legislatura 2001/2004.

O Vereador infra-firmado, nos termos do inciso I do art. 186 do Regimento Interno, apresenta, através desta emenda, que substitua-se os artigos 1º e 2º do Projeto de Resolução que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal para a Legislatura 2001/2004.

Art. 1º - Fica fixado, a título de subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Campos Altos, o valor de R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais).

Art. 2º - Fica fixado, a título de subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos, o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Campos Altos, 31 de julho de 2000.

Jorcelino Vilas Boas

Jorcelino Vilas Boas

Aprovado

Abstenção

Contra

*João Carlos
F. B. M. A. L. B.
Demof. Ind. A. C.*

*L. B. B.
Secretário de Paulo Matheus
Campos Altos, 31 de julho de 2000*

[Assinatura]